



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 80/2025

Processo nº 23096.055782/2025-64

EDITAL PRPG N° 80/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em conformidade com o [Edital CAPES nº 17/2025](#), torna pública a seleção de bolsistas para realizar intercâmbio científico e a qualificação acadêmica, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche (Segunda Chamada), no amparo do [Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE](#).

1. Das Disposições Gerais

1.1 A finalidade, condições gerais, requisitos, inclusive documentação para inscrição, e demais disposições são as do [Edital CAPES Nº 17/2025](#), que fazem parte deste edital.

1.2 Os **Programas de Pós-Graduação** que participam do presente Edital e atendem aos critérios estabelecidos no [Edital CAPES Nº 17/2025](#) são:

- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E SAÚDE ANIMAL**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM E ENSINO**
- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS**

1.3 Será ofertada **uma (01) cota de bolsa para cada Programa de Pós-Graduação participante deste edital**, conforme disposto no [item 3.1 do Edital CAPES nº 17/2025](#).

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG \(SEI-UFCG\)](#).

2.2. O candidato deverá possuir cadastro como usuário externo do [SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA UFCG \(SEI-UFCG\)](#).

2.3 Caso o candidato não possua, ele deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos. Acessando a página do [Peticionamento Eletrônico](#), o candidato realizará o cadastro por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o tipo de processo **“Pós-Graduação: Seleção Programa Doutorado Sanduíche no Exterior”** e deverá peticionar a documentação exigida no [item 9 do Edital CAPES Nº 17/2025](#).

3. Cronograma do Processo Seletivo (Segunda Chamada)

Data/Período	Etapa
17/12/2025	Divulgação do edital (PRPG)
17/12/2025 a 23/01/2026	Período de inscrições (SEI)
26 a 30/01/2026	Período de avaliação pela(s) Comissão(ões)
02/02/2026	Divulgação do resultado
03 a 04/02/2026	Período de interposição de recurso
06/02/2026	Divulgação do resultado final

4. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que atribuirá uma nota individual a cada candidato conforme **itens 4.1 e 4.2** a seguir.

4.1. As propostas serão avaliadas conforme nota individual entre **0 (zero) e 10 (dez) pontos** atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	
Quesitos (0 a 10 pontos)	Peso
Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, levando em conta: relação do plano com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador; exequibilidade do plano conforme o cronograma previsto; e qualidade da instituição de destino no exterior.	3,0
Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas.	1,0
Relação pré-existente entre o orientador e o supervisor no exterior (tais como coautoria, pesquisas similares).	1,0
Avaliação do Curriculum Lattes do candidato, especificamente no que diz respeito à produção científica (sendo avaliadas apenas publicações e apresentações de trabalhos em eventos nos últimos 4 anos, de acordo com pontuação no Anexo II deste edital).	3,0
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	2,0

4.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada obtida pelos critérios indicados no item 4.1.

5. Da aprovação e classificação

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) com a maior nota para a vaga oferecida. Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta atribuída à Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes*.
- 2) Nota mais alta atribuída ao CRA.
- 3) Maior idade.

6. Da interposição de recursos

6.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção (notas obtidas nos quesitos estabelecidos no item 4.1) aos(as) candidatos(as).

6.2 Os pedidos de interposição de recurso deverão ser enviados à **Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG-PRPG)** via processo SEI-UFCG, que os **encaminhará para a(s) Comissão(ões) apreciar(em)**.

6.3 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPG) nos casos em que o pedido de interposição de recurso não for favorável ao candidato.

7. Do resultado

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os(as) candidatos(as):

1. Aprovados(as) e classificados(as);
2. Aprovados(as)

8. Das Comissões de Seleção

8.1 As comissões de seleção serão formadas pelos seguintes professores doutores dos respectivos Programas de Pós-Graduação:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	MEMBROS DA COMISSÃO
Engenharia Civil e Ambiental	Márcia Maria Rios Ribeiro - Presidente Carina Silvani Ulisses Alencar Bezerra
Ciência e Saúde Animal	Leilson Rocha Bezerra - Presidente Antônio Fernando de Melo Vaz Antônio Flávio Medeiros Dantas
Ciência e Engenharia de Materiais	Romualdo Rodrigues Menezes - Presidente Gelmires de Araújo Neves Tomás Jeferson Alves de Melo
Matemática	Jefferson Abrantes dos Santos - Presidente David Levi da Silva Macedo Weiller Felipe Chaves Barboza
Engenharia Elétrica	Alexandre Jean René Serres - Presidente Montiê Alves Vitorino Edson Porto da Silva
Engenharia Agrícola	José Dantas Neto - Presidente Francislaine Suelia dos Santos Carlos Eduardo Alves Oliveira
Ciência da Computação	Carlos Eduardo Santos Pires - Presidente Thiago Pereira da Nóbrega Salatiel Dantas Silva
Ciências Sociais	Luís Henrique Hermínio Cunha - Presidente Gonzalo Adrián Rojas José Maria de Jesus Izquierdo Villota
	Enio Pereira de Souza - Presidente

Meteorologia	Madson Tavares Silva
	Bernardo Barbosa da Silva
	Marcos Antonio Anacleto - Presidente
Física	Eduardo Marcos Rodrigues dos Passos
	Igo Paulino da Silva
	George do Nascimento Ribeiro - Presidente
Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Dayse Luna Barbosa
	José Otávio Aguiar
	Romildo Pereira Brito - Presidente
Engenharia Química	Luis Gonzaga Sales Vasconcelos
	Wagner Brandão Ramos
	Antonio Gilson Barbosa de Lima - Presidente
Engenharia de Processos	Severino Rodrigues de Farias Neto
	José Jefferson da Silva Nascimento
	Maria Angélica de Oliveira - Presidente
Linguagem e Ensino	Sinara de Oliveira Branco
	Viviane Moraes de Caldas

8.2 O **membro da comissão de seleção que possuir impedimento**, como a existência de grau de parentesco com candidato que esteja participando do processo seletivo, deverá solicitar via processo SEI-UFCG sua substituição ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O(a) **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação** deverá informar a substituição de membro de Comissão à Coordenação Geral de Pós-Graduação, a fim de que o Edital seja retificado.

9. Dos casos omissos

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta ao Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

10. Das disposições finais

10.1 Dúvidas relacionadas a esse Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para os e-mails: **posgraduacao.prgp@setor.ufcg.edu.br**.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2025.

Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6144483** e o código CRC **CE52C746**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			
RG / RNE:		CPF:	
Data de Nascimento:		ORCID ID:	
VÍNCULOS ACADÊMICOS			
Programa de Pós-Graduação:			
Orientador(a):			
Data de aprovação do Exame de Qualificação (quando houver):			
Título da tese (provisório):			
Previsão de defesa da tese (mês/ano):			
SOBRE O PLANO DE ESTUDOS NO EXTERIOR			
Título:			
Instituição de destino:			
País de destino:			
Supervisor(a) no exterior:			
Período de permanência no exterior:			
Idioma de estudos no exterior:			

Atesto que todas as declarações anteriores prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade sobre elas.

Assinatura do(a) candidato(a): _____.

ANEXO II - TABELA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Artigos científicos	Pontuação (por artigo)
A1	50
A2	30
A3	20
A4	10
B1	5
B2	3
B3	2
B4	1
Participação em eventos com publicação de resumo/trabalho completo em anais.	Pontuação (por evento)
Evento Regional	10
Evento Nacional	20
Evento Internacional	30

Referência: Processo nº 23096.055782/2025-64

SEI nº 6144483